

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

QUARTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2023



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

MINIMERCADOS VIRAM FEBRE EM CONDOMÍNIOS

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Os minimercados autônomos viraram alternativa para quem precisa fazer uma pequena compra sem precisar deixar o prédio. O cliente seleciona os produtos que deseja, escaneia o código de barra e faz o pagamento. Prático, não?

A novidade ganhou força com a pandemia da covid-19, e as pequenas mercearias são instaladas nas áreas comuns dos edifícios. No entanto, qualquer condomínio pode exercer essa atividade comercial? Inicialmente, o primeiro passo é a aprovação dos condôminos via assembleia.

Arthur Pontes, advogado do Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná (Secovi-PR), explica que nos casos específicos de minimercados, é necessário convocar uma assembleia até para que defina o percentual que vai entrar de renda ao condomínio pela venda.

“O que tenho visto, na prática, de acordo com alguns contratos que analisei, é que as empresas que instalam minimercados nos edifícios geralmente comissionam o condomínio com uma porcentagem das vendas. Isso é bastante saudável, até porque a comissão pode ser utilizada para pagar eventuais custos da cessão da área comum, pois o comércio muitas vezes exige ponto de luz, de Internet, entre outros. Assim, o condomínio acaba sendo reembolsado”, relatou o especialista.

Venda por moradores

É bem comum existir venda direta dentro do condomínio feita por moradores. De acordo com o artigo 1.336 do Código Civil, se o edifício é exclusivamente residencial, ele não pode ser utilizado para fins comerciais. No entanto, isso não é observado, pois os “vendedores” geralmente têm outra renda e outro trabalho, ou seja, é uma grana extra. Sendo dessa forma, algo flexível e que não atrapalhe o condomínio, a atividade passa a ser legal.

“O problema não é utilizar a unidade para isso, mas o fluxo que a atividade gera no condomínio, com mercadorias chegando constantemente, o porteiro precisando receber e guardar encomendas em alto volume se o morador não estiver em casa, gente chegando o tempo todo para entregar ou retirar mercadorias. Aí, se o incômodo gerado for muito grande, o condomínio pode discutir uma restrição”, disse Pontes.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
CNPJ 76.681.550/0001-85

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL

Ficam convocadas as Entidades de Prática Desportiva e Ligas filiadas à Federação Paranaense de Futebol (FPF), na pessoa de seus Presidentes ou substitutos legais, na forma prevista no Estatuto da FPF, para Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, a realizar-se no dia 11/02/2023 (onze de fevereiro de dois mil e vinte e três), na Rua Nunes Machado, 68, em Curitiba – PR (Hotel NH CURITIBA THE FIVE - sala Tibagi), às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros aptos, e em segunda convocação às 10h00min (dez horas), com qualquer número de membros aptos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleger o Presidente e os 7 (sete) Vice-Presidentes da FPF, assim como os 5 (cinco) membros efetivos e os 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da FPF (art. 7º, II, alíneas “a” e “b”).

Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, os membros aptos que atendam as previsões do art. 6º, § 1º, § 2º e incisos do Estatuto da FPF, observadas as regras de adaptação inseridas ao Estatuto em razão da Pandemia da Covid-19, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/11/2022 (dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois).

A votação terá seu início a partir da abertura da Assembleia Geral, com encerramento às 12h00min (doze horas) do mesmo dia e será realizada por intermédio de sistema eletrônico híbrido de votação (presencial e não presencial), cujas regras estão dispostas no Regulamento Eleitoral, publicado em 23/01/2023 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três), por meio do Ato da Presidência nº 05/2023 e demais normas expedidas pela Comissão Eleitoral.

A partir da publicação deste Edital, a relação dos membros aptos com direito a voto e o Regulamento Eleitoral da Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato da Presidência nº 05/2023 da FPF, estarão à disposição no Boletim Oficial do sítio eletrônico da FPF e, também, para os membros aptos na Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada no térreo da sede da FPF em Curitiba. A publicação da relação dos membros aptos se dará na forma do previsto no Regulamento Eleitoral.

Conforme o art. 4º e incisos e artigos 85, 86, 87, 88, 89, 90 incisos e parágrafo único do Estatuto da FPF, somente será aceito o registro de chapa completa, a partir do dia seguinte da primeira publicação deste Edital até os 5 (cinco) dias que antecedem a data designada para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, no protocolo da Secretaria da Comissão Eleitoral, respeitado o horário das 13 às 19 horas.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

HÉLIO PEREIRA CURY
Presidente



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TBR250123 pdf

Código do documento 50dd6e7b-48d4-4782-bc6b-ca3ef7193893



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Jan 2023, 22:20:33

Documento 50dd6e7b-48d4-4782-bc6b-ca3ef7193893 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-24T22:20:33-03:00

24 Jan 2023, 22:21:05

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-24T22:21:05-03:00

24 Jan 2023, 22:21:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.10 (bfb1010a.virtua.com.br porta: 55622). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-01-24T22:21:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):87e711160fc8ff19e7bd439862480f84b560c66044805ed4313017b8cce596ea

(SHA512):32d5fc9d7161ac7e393799cc95dcc633f2c49c21388a8be539a2769ad50b7bf5b3ffacba8b3d462dd9f78bd5da2368fae608a0a90165b39e34dee95190db323d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign